



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**TERMO DE ANULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 4899/2018, EDITAL Nº. 2776/2018**

Pelo presente Termo de Anulação **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA L.O. GONÇALVES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolve **ANULAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4899/2018**, conforme segue:

Considerando a retificação da ordem de serviço nº 661/2018 pela ordem de serviço nº 691/2019 que alterou o prazo de início da obra, conforme justificativa anexa.

Fica **Anulado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4899/2018**, datado em 11 de setembro de 2019.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Anulação em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 02 de outubro de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Jurídico - Procuradoria Geral do Município

De: "Setor de Convênios" <planejamento@cacapava.rs.gov.br>
Para: "Jurídico - Procuradoria Geral do Município" <juridico@cacapava.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 10:17
Anexar: ordem de serviço 691 2019.pdf
Assunto: ginásio Vereador José antônio chaves dias

Prezado Luciano,

Recebemos a ordem de serviço nº 691/2019, em anexo, na qual retifica a OS 661/2018, neste sentido solicitamos que seja desconsiderado o memorando 312/2019 referente ao 1º Termo aditivo ao contrato.

Att.,

Márcia Amestoy da silva

Setor de Convênios

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura M. de Caçapava do Sul

2/10/2019